



Est. 2006

IME GSEVEE

Small Enterprises Institute
of GSEVEE

TourX

Ação 3.4.2.1

Código de Ética dos Mentores



Funded by
the European Union

Este documento refere-se à Ação 3.4.2 do Programa Erasmus+

da EACEA.A – «**CoVEs para a Indústria do Turismo - TOUR-**

X» e foi elaborado pelo parceiro

INSTITOUTO MIKRON EPICHIRISEON GENIKIS SYNOMOSPONDIAS EPAGGELMATION BIOTECHNON
EMPORON ELLADOS (IMEGSEVEE),

em conformidade com os termos e requisitos do Acordo de Subvenção do Projeto n.º 101056184.

Atenas, fevereiro de 2025

Este Código de Ética dos Mentores baseia-se em quatro princípios éticos, que representam também as principais áreas de responsabilidade através das quais são analisadas as questões éticas e deontológicas.

Índice of Contents

O Código de Ética dos Mentores.....	4
1. Princípio Ético: Respeito	5
<i>Norma Geral de Respeito</i>	<i>5</i>
<i>Norma de Proteção da Privacidade e da Confidencialidade</i>	<i>5</i>
<i>Norma de Consentimento Informado</i>	<i>6</i>
<i>Norma de autodeterminação</i>	<i>6</i>
2. Princípio ético: COMPETÊNCIA.....	7
<i>Padrão de Consciência dos Princípios Éticos Profissionais.....</i>	<i>7</i>
<i>Norma para a tomada de decisões éticas</i>	<i>7</i>
<i>Padrão para o reconhecimento dos limites da competência</i>	<i>8</i>
3. Princípio ético: RESPONSABILIDADE	9
<i>Normas relativas à responsabilidade geral</i>	<i>9</i>
<i>Normas para o término da relação de mentoria.....</i>	<i>9</i>
4. Princípio ético: INTEGRIDADE.....	10
<i>Normas de honestidade e rigor</i>	<i>10</i>
<i>Normas para evitar a exploração e os conflitos de interesses</i>	<i>10</i>
<i>Padrões para a manutenção de limites pessoais</i>	<i>11</i>

Código de Ética e dos Mentores

O Código baseia-se em quatro princípios éticos. Estes princípios representam as principais áreas de responsabilidade através das quais são analisadas as questões éticas e deontológicas. Estas áreas são:

- Respeito
- Competência
- Responsabilidade
- Integridade

Cada princípio ético é descrito numa declaração de valores que reflete as convicções dominantes que orientam todo o raciocínio ético, a tomada de decisões e o comportamento.

Cada um dos princípios éticos acima referidos está associado a um conjunto de normas que definem a conduta ética.

1. Princípio ético: Respeito

Norma Geral de Respeito

Os mentores devem:

- Respeitem as diferenças individuais, culturais e de funções, incluindo (mas não se limitando a) as relacionadas com a idade, deficiência, nível de escolaridade, nacionalidade, género, língua, etnia, raça, religião, orientação sexual, família e situação socioeconómica.
- Respeitar o conhecimento, a perspicácia, a experiência e a especialização dos mentorados, de terceiros relevantes e do público em geral.
- Evitar práticas injustas ou caracterizadas por preconceito.
- Estejam dispostos a explicar os princípios/ferramentas que seguem ao tomar uma *decisão ética*.

Norma « » relativa à proteção da privacidade e da confidencialidade

Os mentores devem:

- Manter registos adequados.
- Assegurar, desde o primeiro contacto, que os mentorados compreendam os limites da confidencialidade.
- Quando forem divulgadas informações confidenciais diretamente a um mentorado, os mentores devem proteger as informações confidenciais relativas a outras pessoas e prestar assistência adequada ao mentorado para que este compreenda a natureza e o conteúdo das informações divulgadas.
- Criar material áudio, visual ou fotográfico dos mentorados apenas se for obtido o seu consentimento prévio e claro, desde que sejam considerados legalmente competentes, ou após receber autorização de representantes devidamente autorizados.

Questões relativas à proteção de dados pessoais sensíveis

Deve ser dada especial atenção às questões relativas à proteção de dados pessoais, uma vez que se entende que os detalhes das conversas entre o conselheiro/mentor e o mentorado são de natureza pessoal e, muitas vezes, sensíveis. Por este motivo, o conselheiro/mentor deve ser capaz de os salvaguardar e não partilhar o conteúdo das conversas com terceiros. Isto significa que o conselheiro/mentor está obrigado a manter a confidencialidade, o que implica não revelar informações que tenham sido referidas pelo indivíduo durante o processo de aconselhamento. Mais especificamente,

não devem existir relatórios escritos que contenham dados pessoais sensíveis, mesmo que tais dados sejam discutidos durante o Aconselhamento Educativo. Além disso, não é permitido fazer referências nominativas a indivíduos e/ou empresas.

Norma de Consentimento Informado

Os mentores são obrigados a:

- Obter o consentimento de cada mentorado a quem sejam prestados serviços profissionais (compromisso de ambas as partes).
- Manter registos adequados que indiquem quando, como e por quem o consentimento foi dado.
- Estarem atentos à possibilidade de os indivíduos prestes a receber serviços profissionais poderem não ter capacidade para dar o seu consentimento.
- Evitar induzir deliberadamente os orientandos em erro.

Norma de Autodeterminação

Os mentores devem:

- Esforçarem-se por apoiar a autodeterminação dos mentorados, mantendo-se atentos às potenciais limitações impostas por características pessoais ou por circunstâncias externas à concretização dessa autodeterminação.
- Assegurar, desde o primeiro contacto, que os mentorados estejam cientes do seu direito de desistir a qualquer momento.
- Cumprir o pedido dos clientes que desistirem do programa no sentido de destruir todos os dados que possam identificá-los, incluindo registos relativos à sua identidade.

2. Princípio ético: COMPETÊNCIA

- Os mentores atribuem grande importância ao desenvolvimento contínuo e à manutenção de elevados padrões de competência profissional. Igualmente importante é a sua capacidade de atuar de forma ótima dentro dos limites reconhecidos dos seus conhecimentos, competências, formação e experiência.

Norma relativa à consciência dos princípios éticos profissionais da « »

Os mentores devem:

- Desenvolver e manter uma consciência abrangente dos princípios éticos profissionais, incluindo a familiarização com o Código atual.
- Incorporar avaliações éticas na sua prática profissional como demonstração do seu desenvolvimento profissional contínuo.

Norma para a tomada de decisões éticas

Os mentores devem:

- Reconhecer que, inevitavelmente, surgirão dilemas éticos durante a sua prática profissional.
- Assumir a responsabilidade de tentar resolver estes dilemas éticos através da combinação adequada de reflexão, supervisão e consulta.
- Comprometer-se a cumprir os requisitos do atual Código de Ética.
- Envolver-se num processo de tomada de decisões éticas que inclua:
 - O reconhecimento das questões relevantes.
 - Reflexão sobre princípios, valores e normas estabelecidos.
 - Procurar supervisão e avaliação por parte dos pares.
 - Utilização do Código de Ética e Conduta para identificar princípios, o que inclui:
 - Desenvolver cursos de ação alternativos à luz de fatores contextuais.
 - Analisar as vantagens e desvantagens de várias ações para os indivíduos que possam ser afetados, dando espaço a diferentes perspetivas e culturas.
 - Escolher um curso de ação.
 - Avaliar os resultados de forma a fornecer informações adequadas para futuras tomadas de decisão éticas.
- Ser capaz de justificar as suas ações com base em regras éticas.

- Manter a consciência de que o processo de tomada de decisões éticas deve ser conduzido com sensibilidade, apesar das pressões de tempo que possam existir.

Padrão para o reconhecimento dos limites da competência

Os mentores devem:

- Atuar dentro dos limites das suas capacidades.
- Assegurar o desenvolvimento profissional contínuo.
- Manterem-se informados sobre as inovações científicas, éticas e legais relacionadas com as suas atividades profissionais, com especial sensibilidade aos desenvolvimentos em curso nos contextos sociais, políticos e organizacionais mais amplos em que trabalham.
- Procurar aconselhamento e supervisão quando apropriado, especialmente quando as circunstâncias começam a pôr à prova os seus conhecimentos científicos ou profissionais.
- Participem em áreas adicionais de atividade profissional apenas após adquirirem os conhecimentos, competências, formação, educação e experiência necessários para um desempenho adequado.
- Manter-se informado e reconhecer os limites dos seus métodos, bem como os limites das conclusões que podem decorrer desses métodos em diferentes circunstâncias e por diversas razões.

3. Princípio Ético: RESPONSABILIDADE

- Os mentores atribuem especial importância às suas responsabilidades para com os mentorados, o público em geral e o seu próprio papel, bem como à prevenção de danos e ao combate ao uso indevido ou abuso das suas contribuições para a sociedade.

Normas para a Responsabilidade Geral

Os mentores devem:

- Assegurar que não prejudicam os mentorados, reconhecendo simultaneamente que os interesses de diferentes clientes podem entrar em conflito.
- Ponderar esses interesses e os potenciais danos causados por ações alternativas ou pela inação.
- Ser responsáveis por agir com cautela face a quaisquer riscos potenciais para si próprios.

Normas para o término da relação de mentoria

Os mentores devem:

- Deixar claro, desde o primeiro contacto ou na primeira oportunidade, as condições em que os serviços voluntários podem ser encerrados.
- Procurar aconselhamento quando houver ambiguidade quanto à continuação da prestação dos serviços relevantes.
- Encerrar a prestação dos serviços relevantes quando os mentorados não pareçam estar a beneficiar ou quando não pareça haver mais benefícios decorrentes do processo no futuro.
- Encaminhar os orientandos para fontes alternativas de apoio, quando necessário, facilitando a transferência e a continuidade dos cuidados através de uma boa colaboração com outros profissionais

4. Princípio ético: INTEGRIDADE

- Os mentores atribuem especial importância à honestidade, precisão, clareza e equidade nas suas interações com todas as pessoas e esforçam-se por promover a integridade em todos os aspetos do conhecimento especializado ou dos esforços científicos relacionados com as suas atividades profissionais.

Padrões de honestidade e precisão

Os mentores devem:

- Serem honestos e precisos na apresentação de assuntos relacionados com as suas relações profissionais e qualificações, incluindo questões relativas a conhecimentos, competências, formação, educação e experiência.
- Tomar as medidas adequadas para garantir que as suas qualificações e capacidades não tenham sido distorcidas por terceiros e corrigir quaisquer declarações falsas ou distorções identificadas.
- Serem honestos e precisos na comunicação de conclusões profissionais, opiniões e resultados de investigação, reconhecendo as potenciais limitações.
- Serem honestos e precisos na apresentação de factos e outros parâmetros relacionados com a sua formação, emprego e outras relações contratuais.
- Ser honesto e preciso na publicidade de serviços profissionais, a fim de evitar fomentar expectativas irrealistas ou induzir o público em erro, particularmente no que diz respeito a contribuições voluntárias.

Normas para Evitar a Exploração e os Conflitos de Interesse

Os mentores devem:

- Esclarecer aos mentorados e a outras partes interessadas o seu papel profissional e quaisquer potenciais conflitos de interesse que possam surgir.
- Evitar explorar as relações profissionais para promover os seus interesses pessoais, financeiros ou de outra natureza.

Normas para a manutenção de limites pessoais

Os mentores devem:

- Reconhecer qualquer comportamento verbal ou físico indesejado, incluindo assédio sexual, como assédio quando:
 - Tal comportamento interferir com o trabalho de outra pessoa ou criar um ambiente de trabalho coercivo, hostil ou ofensivo.
 - A submissão a tal comportamento se torne, direta ou indiretamente, uma condição para a educação, o emprego ou o acesso a recursos.
- Reconhecer que o assédio pode consistir num único ato grave ou em múltiplos atos persistentes ou generalizados, e pode envolver comportamentos como ridicularização, menosprezo ou exploração de um indivíduo.